



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021**

#### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2021**

**DATA DE ABERTURA:** 22/11/2020 às 08:30hs.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do DIA 29/10/2021 ATÉ 17:00 DO DIA 16/11/2021

**LOCAL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC - Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC - Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000, email [apaeiraceminha@yahoo.com.br](mailto:apaeiraceminha@yahoo.com.br) ou telefone (49) 3665 1044.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, com sede à Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000, inscrita no CNPJ nº 02.987.749/0001-08, por intermédio da Comissão de Licitação instituída por sua Presidente, Senhora Tatiane Parcianello, conforme atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA**, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelo Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; seguindo os princípios básicos da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e do julgamento objetivo, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Todas as despesas decorrentes desta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Contrato de Repasse Nº 916489/2021/Ministério da Saúde, celebrado entre a APAE de Iraceminha/SC com a União por intermédio do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o mesmo proveniente de recursos da União, sendo que sua liberação obedecerá ao rito contido na Portaria Interministerial Nº 424 de 30/12/2015, a saber:

Conforme Art. 41, Inciso II, alínea “b” e Art. 66, Inciso II, alínea “f” da referido Portaria Interministerial, a liberação do recurso financeiro em conta específica do Convênio em nome da Convenente, APAE de Iraceminha, em Instituição Financeira Federal, se dará somente e após a conclusão da análise técnica e aceite do Processo Licitatório na Modalidade de Cotação Prévia de Preços pela Concedente ou Mandatário.

Portanto, fica consignado que esta Cotação Prévia de Preços está integralmente condicionada às circunstâncias contidas na Portaria Interministerial e caso haja algum empecilho a tais condições, esta Cotação Prévia de Preços fica anulada, sem prejuízo de indenização às partes.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Procurando atender a toda pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, buscando proporcionar ao Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP/APAE), maior autonomia no desenvolvimento de suas funções em prol de melhor atendimento, faz-se necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificar o cuidado da pessoa com deficiência em nossa APAE, em conformidade com a descrição e, as condições previstas em seus anexos.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

**2. OBJETO**

2.1. A presente cotação prévia, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, mediante regime empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

2.2. Esta cotação prévia compõe-se de objetos por item, sagrando-se vencedor o proponente que ofertar o menor preço unitário e, atendimento de todas as exigências técnicas preconizadas neste edital e seus anexos.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação visa cumprir a meta do Plano de Trabalho, vinculado ao Contrato de Repasse Nº 916489/2021/Ministério da Saúde, entre a APAE/IRACEMINHA celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar deste certame, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação Prévia e, que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos itens, previstos nesta Cotação Prévia.

4.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados e a APAE Iraceminha;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo certame.

**5. DA ENTREGA DO ENVELOPE 01 (CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL)**

5.1. Os documentos, inerentes ao CREDENCIAMENTO e PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL, deverão ser entregues em papel timbrado, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão estar datados, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente identificado. Todos os valores da proposta, deverão estar expressos em moeda nacional corrente, sendo que referida proposta terá o prazo de 90 (noventa dias).

5.2. É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo, os envelopes da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

MODALIDADE: PREGÃO - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021

APAE MUNICÍPIO DE IRACEMINHA – SC

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

5.3. A proposta técnica-comercial deverá ser entregue até as 17h00min do dia 16 de novembro de 2021, na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC** - Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000.

**6. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. Às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2021, na Sala de Reunião da Diretoria Executiva da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC** - Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000.

6.2. No início da sessão serão apresentadas as empresas participantes e a realização de consulta “online” no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.3. Posteriormente, procederá com a abertura do envelope n. 01 com os documentos de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL das empresas aptas.

6.4. O envelope n. 01, contendo o CREDENCIAMENTO e PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL, deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

6.4.1. Relativos ao CREDENCIAMENTO:

6.4.1.1 Os proponentes que desejarem manifestarem-se, durante as fases do certame, deverão estar devidamente representados por:

a. Titular da empresa proponente, devendo apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial, no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor. No caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede. No caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos, poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

b. Representante designado pela empresa proponente, deverá apresentar instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa proponente, em qualquer fase da cotação prévia, acompanhado de cópia do documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

c. Deverá ser entregue, dentro do respectivo envelope de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL, declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo ANEXO III neste edital.

6.4.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa proponente. Relativos a PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL:

6.4.2.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e, ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.4.2.1.1. A razão social e CNPJ da empresa proponente;

6.4.2.1.2. Especificações do objeto, de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos apresentados e demais documentos técnicos anexos;

6.4.2.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expressa em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO IV.

6.4.2.1.4. Conter os dados bancários da Empresa Fornecedora como Banco, Agência Bancária e Conta para a efetuação do Pagamento referente aos produtos a serem adquiridos. **Conta bancária Deverá ser do Banco do Brasil.**

6.4.2.1.5. Conter no mínimo as especificações técnicas dos produtos e estar dentro da precificação baseada na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS/MS, a indicação da procedência (nacional ou internacional), o modelo do equipamento, nome do Fabricante e Comprovante de Registro junto à ANVISA/INMETRO quando necessário e Certificado de Boas Práticas de Fabricação através da apresentação de Folder ou Catálogo dos produtos, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras; sob pena de desclassificação.

6.4.2.1.6. Conter o Prazo de Entrega do(s) Equipamento(s) de 10 (dez) dias corridos da data do envio da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraceminha.

6.4.2.1.7. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I;

6.4.2.1.8. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;

6.4.2.1.9. Erros, no preenchimento da planilha, constituem motivos para a desclassificação da proposta;

6.4.2.1.10. Caso a Comissão Especial de Julgamento julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os proponentes. Nessa hipótese, todos os documentos de CREDENCIAMENTO e PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL já rubricados.

6.4.2.1.11. O prazo de validade da proposta será de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No dia, hora e local, designado por esta Cotação Prévia, em ato público, a Comissão Especial de Julgamento será feita a abertura dos envelopes, com a proposta de nº 01, contendo CREDENCIAMENTO e PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL. A *Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

Comissão Especial de Julgamento providenciará, em tempo hábil, a análise dos documentos técnicos e, se for o caso, fará diligências junto aos participantes, para buscar esclarecimentos que se fizerem necessários. Após ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos.

7.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão, ativamente, os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.3. Como condição prévia, ao exame da documentação de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL, do proponente, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente, que prevê, dentre as sanções impostas, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica.

7.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Não ocorrendo à inabilitação, por força das situações acima mencionadas, a documentação de proposta técnica-comercial, dos proponentes será então verificada, conforme as demais exigências, previstas neste instrumento convocatório.

7.7. A seguir, serão identificados os proponentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Credenciamento e Proposta Técnica-Comercial.

7.8. O conteúdo dos envelopes será rubricado, pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes ou por seus representantes legais.

7.9. Os proponentes terão a oportunidade de analisar todos os documentos, na fase de proposta e, realizar apontamentos de qualquer falha ou irregularidade que entenderem pertinentes, que serão devidamente registrados em ata.

7.10. A Comissão Especial de Julgamento fará o acolhimento de todos os apontamentos para serem analisados e julgados, cuja decisão será lavrada em ata para conhecimento de todos os proponentes;

7.11. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os proponentes. Nessa hipótese, todos os documentos da proposta técnica-comercial já rubricados por todos os presentes permanecerão em poder da Comissão, até que seja concluída esta fase.

7.12. Após o procedimento de verificação da proposta técnica-comercial, será realizado o Mapa de Preços com a colocação dos proponentes, em ordem de menor preço global;

7.13. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos, cuja validação será dada por parecer elaborado por técnicos da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, que compõe a Comissão Especial de Julgamento.

7.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta técnica-comercial.

7.15. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

- 7.16. Se houver empate, os proponentes serão convocados para apresentarem descontos, que será realizado de forma sigilosa em ficha que será entregue no ato.
- 7.17. Persistindo o empate, a escolha do proponente vencedor ocorrerá por meio de sorteio, o qual os proponentes serão convocados, considerando o último desconto.
- 7.18. Será desclassificada a proposta que:
- 7.18.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 7.18.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.18.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas nos projetos e planilha orçamentária apresentados ou anexos;
- 7.18.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais proponentes;
- 7.18.5.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 7.19. A Comissão de Julgamento comunicará o resultado mediante publicação na Plataforma + Brasil, no site do Município de Iraceminha ([www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br)) e Diário Oficial da União, comunicado aos proponentes por e-mail, cuja publicidade está conforme estabelecido no Art. 46 da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e Inciso III, Art. 21 da Lei 8.666/1993.
- 7.20. Do resultado da fase de proposta técnica-comercial caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da formalização do resultado, sob pena de preclusão.
- 7.21. O participante declarado vencedor tem o prazo de 03 (três) dias úteis, após a formalização do resultado, para encaminhar os demais documentos necessários à comprovação jurídica, fiscal e econômico-financeira que estão descritos no tópico 8 deste edital.

**8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Após a formalização do resultado da fase de proposta técnica-comercial, o fornecedor declarado vencedor deverá apresentar para fins de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.
- 8.2. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada proponente credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Julgamento, bem como pelos representantes presentes no certame.
- 8.3. O proponente vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.3.1. Habilitação jurídica:
- 8.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.3.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

8.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.2. Os atos constitutivos das empresas proponentes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

#### **8.3.2. Regularidades fiscal e trabalhista:**

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.3.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.3.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

8.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

8.3.2.8. Caso o proponente seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto do presente, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **8.3.3. Qualificação econômico-financeira:**

8.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

8.3.3.2. O Proponente vencedor, deverá apresentar, ainda:

8.3.3.2.1. Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta cotação prévia, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO V;

8.3.3.2.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;

8.4. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas (com autenticidade em cartório ou autenticidade digital). Não serão permitidas autenticações de documentos junto a Comissão Especial de Julgamento.

8.5. Todos os documentos deverão ser entregues na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, com sede à Rua Ricardo

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000, ou ainda no e-mail [apaeiraceminha@yahoo.com.br](mailto:apaeiraceminha@yahoo.com.br).

8.6. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do (s) atestado (s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.7. Havendo algum documento impugnado pela Comissão Especial de Julgamento, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão.

#### **9. DO TERMO DE CONTRATO**

9.1. Após a homologação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato.

9.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, semprejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a APAE/Iraceminha poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela APAE/Iraceminha.

9.1.4. O contratado deverá atualizar as condições de habilitação, principalmente com relação à regularidade fiscal, antes da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.1.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro proponente para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

#### **10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO VI.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO VI.

11.2. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado, conforme Inciso XV do Art. 7º da Portaria Interministerial 424/2016.

#### **12. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Os critérios referentes às hipóteses de rescisão contratual estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO VI.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO VI.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Os critérios referentes as sanções administrativas, estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO VI.

**15. DA IMPUGNAÇÃO**

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes n. 01 (CREDENCIAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC**, com sede à Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000, ou ainda no e-mail [apaeiraceminha@yahoo.com.br](mailto:apaeiraceminha@yahoo.com.br), aos cuidados da Comissão Especial de Julgamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraceminha/SC.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A autoridade competente poderá revogar esta cotação prévia por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo de execução.

16.3. A participação nesta cotação prévia implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.4. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

16.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da cotação prévia, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

- 16.8. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 16.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições legais eventualmente aplicáveis.
- 16.13. Este edital está disponibilizado na íntegra na Plataforma +Brasil e na página web do Município de Iraceminha [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br), e na sede da APAE de Iraceminha, cuja publicidade está conforme estabelecido no Art. 46 da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e Inciso III, Art. 21 da Lei 8.666/1993;
- 16.14. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados preferencialmente por e-mail ([apaeiraceminha@yahoo.com.br](mailto:apaeiraceminha@yahoo.com.br)) no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura desta cotação prévia.
- 16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.16. ANEXO I (NA PROPOSTA) – Termo de Referência;
- 16.17. ANEXO II (NA PROPOSTA) – Modelo de Declaração para apresentação na Proposta Técnica-Comercial;
- 16.18. ANEXO III (NA PROPOSTA) – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 16.19. ANEXO IV (NA PROPOSTA) – Modelo de Proposta
- 16.20. ANEXO V (NA HABILITAÇÃO) – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 16.21. ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato (CTEF)

Iraceminha /SC, 29 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Julgamento  
APAE Iraceminha



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### DE IRACEMINHA – APAE

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA SC

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2021.

Item	Tipo	Especificação / Detalhamento do Item	Quant	Valor de Referência por Unidade (Valor Máximo) R\$
01	Aquecedor Portátil de Ambiente	POTÊNCIA/OPERAÇÃO: DE 1500 A 2000 WATTS/ELETRICO.	2,00	122,00
02	CPAP	CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	1,00	3.579,00
03	Estante	MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço/Ferro Pintado. CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg	1,00	566,00
04	Bebedouro/Purificador Refrigerado	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES. REFRIGERADO.	3,00	967,00
05	Freezer Comum	TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 240 A 400 LITROS	1,00	2.817,00
06	Nebulizador Portátil	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: COMPRESSOR	1,00	187,00
07	Computador (Desktop-Básico)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E	2,00	4.108,00

Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação

Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### DE IRACEMINHA – APAE

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

		MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		
08	Ar Condicionado	TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	4,00	1.733,00
09	Balde a Pedal	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX - CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	2,00	326,00
10	No-Break (Para Computador/Impressora)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA DE 115X127X220V (EM CORRENTE ALTERNADA), ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA DE PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUME DE 240W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. PRODUTO NOVO, SEM USO, RECONDICIONAMENTO OU REFORMA. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	780,00
11	Exercitador de Mãos e Dedos	CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	2,00	98,00
12	Esteira Ergométrica	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP. INCLINAÇÃO MANUAL. VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H. SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP. LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM. MONITOR DE LCD. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO. FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO: 100 KG.	1,00	4.827,00
13	Geladeira/ Refrigerador	CAPACIDADE DE 260 A 299 L	2,00	2.101,00
14	Fogão	TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO - BOCAS: 06	1,00	1.115,00
15	Cadeira	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	6,00	113,00
16	Armário	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO; DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; Nº DE PRATELEIRAS: 04; CAPACIDADE MÍNIMA	2,00	949,00

Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação

Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### DE IRACEMINHA – APAE

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

		DA PRATELEIRA: 40 KG		
17	<b>Barras Paralelas para Fisioterapia</b>	COMPOSIÇÃO: 2 METROS/AÇO/SEM PISO.	2,00	1.497,00
18	<b>Cadeira de Banho/ Higiênica</b>	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ESTRUTURA: FIXA; CAPACIDADE: ATÉ 100 KG; SEM COLETOR; COM APOIO DE PÉS E BRAÇOS.	2,00	428,00
19	<b>Forno de Microondas</b>	CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	3,00	573,00
20	<b>Mocho</b>	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	3,00	491,00
21	<b>Podoscópio</b>	BASE CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR COM ILUMINAÇÃO E ESPELHO.	1,00	2.341,00
22	<b>Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)</b>	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA; REGULAGEM: SIM.	1,00	988,00
23	<b>Gangorra de Equilíbrio</b>	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.	2,00	349,00
24	<b>Rampa para Alongamento</b>	RAMPA COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU SIMILAR COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXB): 20 X 30 X 40CM.	1,00	133,00
25	<b>Oxímetro de Pulso</b>	DE MESA COM 1 SENSOR	1,00	3.113,00
26	<b>Cronômetro</b>	TIPO: PROGRESSIVO E REGRESSIVO	3,00	48,00
27	<b>Computador Portátil (Notebook)</b>	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	4.763,00
28	<b>Aparelho de Luz Infravermelho</b>	TIPO: PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI ILUMINAÇÃO: 150 W	1,00	524,00

Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação

Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

29	Balança Digital Portátil	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG; COM DISPLAY E TARA INTEGRADOS.	1,00	1.258,00
30	Tábua de Propriocepção	MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	1,00	213,00
31	Televisor	TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41 POLEGADAS	2,00	1.451,00
32	Mesa para Impressora	ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS: DE 50X40X70CM	1,00	154,00
33	Cama Comum (não hospitalar)	TIPO: SIMPLES; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA; ACOMPANHA COLCHÃO NOVO;	1,00	843,00
34	Balcão de Atendimento (Sala de espera e recepção)	MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO: MADEIRA/MDP/MDF/AÇO/RETO OU CURVO	1,00	1.152,00
35	Bicicleta Ergométrica Vertical	FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1,00	3.989,00
36	Laser para Fisioterapia	CANETA: POSSUI 01 CANETA	1,00	5.503,00
37	Mesa de Reunião	MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO: REDONDA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 1,20 D.	1,00	448,00
38	Mesa para Computador	MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.	1,00	499,00
39	Ultrassom para Fisioterapia	FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ; TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO; OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	1,00	1.748,00
40	Mesa Ortostática	MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA, ENCOSTO ESTOFADO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 QUILOS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES.	1,00	6.686,00

**OBSERVAÇÕES: TODOS OS ITENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA VOLTAGEM 220V.**

Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação

Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

**ANEXO II**

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

Local e data

À  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA SC**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**

**Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2021.**

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, declara:

- a. que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- b. comprovação de que recebeu os documentos pertinentes a este processo de cotação prévia e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do CONVÊNIO Nº 916489/2021, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde;

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

**ANEXO III**

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATAA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Local e data

À

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA SC  
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO n° 001/2021.

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJn° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO N° 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, declara:

1. Que a empresa está apta a tomar todas as providências definidas neste Edital e cumprir a entrega dos objetos deste edital após a assinatura do Termo de Contrato;
2. Que todas as despesas necessárias, incluindo todos os tributos, encargos sociais, seguros, mão-de-obra e demais encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente no fornecimento do objeto estão inclusos no preço cotado.
3. Que, para fins do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI n° 02/2009, sua proposta foi elaborada independente, conforme abaixo:
  - (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da cotação prévia) foi elaborada de maneira independente (pelo proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da cotação prévia), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da cotação prévia) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da cotação prévia), por qualquer meio

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. N° 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

ou por qualquer pessoa;

- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da cotação prévia) quanto a participar ou não do referido processo de contratação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da cotação prévia) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da cotação prévia) antes da adjudicação do objeto do referido processo de contratação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da cotação prévia) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão que realiza o certame) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal do proponente, no âmbito do referido processo de contratação, com identificação completa)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

**ANEXO IV**

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

À Comissão Especial de Julgamento

Ref: Cotação Prévia nº 001/2021

Prezados Senhores

Encaminhamos a V.Sas. nossa proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Item	Tipo	Especificação / Detalhamento do Item	Quant	Valor de Referência por Unidade (Valor Máximo) R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

A proposta terá validade de .....(....) dias, a partir da data de apresentação das propostas.

Desde já declaramo-nos cientes de que a APAE/Iraceminha procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Nome e Assinatura do Representante legal da empresa

Endereço e CNPJ da Empresa

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044

CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina

CNPJ: 02.987.749/0001-08

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA HABILITAÇÃO**

- INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

À

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA SC  
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2021.

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_. Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, declara:

1. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta cotação prévia, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº8. 666/93.

2. Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) sim/

( ) não. Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

\_\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº /

MINUTA DE CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA/SC E A EMPRESA... .

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iraceminha, SC**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, com sede à Rua Ricardo Vivian, nº 191, centro, Município de Iraceminha, CEP 89891-000, inscrita no CNPJ nº 02.987.749/0001-08, por intermédio da Comissão de Licitação instituída por sua Presidente, Senhora Tatiane Parcianello, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_, com sede na \_\_, CEP \_\_, no Município de \_\_\_\_, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, em observância às disposições legais cabíveis, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Cotação Prévia n..

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para aperfeiçoamento dos atendimentos de reabilitação à pessoa com deficiência da APAE de Iraceminha –SC em atendimento ao **CONVÊNIO Nº 916489/2021**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Cotação Prévia, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será até 13/10/2022, a partir da data da assinatura, para a emissão da Autorização de Fornecimento, procedimentos administrativos e para aceite provisório e definitivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... ( ).

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação  
Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Todas as despesas decorrentes desta Cotação Prévia de Preço, estão asseguradas pelo Contrato de Repasse Nº 916489/2021/Ministério da Saúde, celebrado entre a APAE de Iraceminha/SC com a União por intermédio do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o mesmo proveniente de recursos da União.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Os valores devidos pelo fornecimento do Objeto serão pagos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela Empresa Contratada e da comprovação e atestação, pela APAE, do recebimento integral do Objeto e demais exigências do Termo, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, quando devida, conforme determina a Lei.

5.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela Contratada e deverá conter o seguinte descritivo no Campo *Observação/Dados Adicionais/Informações Complementares*: **“O(s) Equipamento(s) adquiridos e respectivos acessórios descrito(s) nesta Nota Fiscal foram pagos com recursos financeiros do Convênio Nº 916489/2021, do Ministério da Saúde”**.

5.3. O Pagamento será realizado conforme o Desembolso do Recursos Financeiro pelo Ministério da Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraceminha, nos termos do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.4. O Pagamento será realizado através de Transferência Eletrônica de conta específica do Banco do Brasil, sendo que a movimentação ocorrerá pela funcionalidade da Plataforma Mais Brasil, denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV para a Conta de titularidade informada pelo Fornecedor Vencedor da Cotação Prévia de Preços, devendo ser preferencialmente do Banco do Brasil desde que identificada na Nota Fiscal.

5.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do Prazo de Pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.6. O Prazo de Pagamento poderá sofrer prorrogação da Contratante, no caso de impedimento técnico de utilização e execução das funcionalidades da Plataforma mais Brasil, na proporção do tempo necessário às correções, mediante prévia Notificação à Contratada, a ser realizada via endereço eletrônico.

5.7. A empresa contratada encaminhará junto com a Nota Fiscal todas as certidões de regularidade fiscal atualizadas para compor ao processo de pagamento.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

6.1. Os membros da referida comissão de fiscalização têm a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. Os Equipamentos e Materiais Permanentes, Objetos deste Contrato, terão Garantia especificada pelo Fabricante, obrigando-se ainda a Contratada, independentemente de ser ou não a fabricante, a efetuar a substituição que equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência quanto às especificações necessárias, sem qualquer tipo de ônus à Contratante, compreendendo a substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação da Contratada.

6.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos legais a Contratada pela inexecução total ou parcial, qualquer das *Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.3. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato;

7.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.2.5. Multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.7. Suspensão temporária de participação em processos de contratação e impedimento de contratar com o órgão pela qual a administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.2.8. Declaração de inidoneidade para contratar com a administração, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

7.2.9. A aplicação de multa não impede que a APAE/Iraceminha rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.2.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

7.2.11. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação*

*Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

- 7.2.12. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.2.13. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.2.14. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo de execução;
- 7.2.15. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.2.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.2.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.2.18. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.2.19. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.2.20. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

- 8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

*Fundação em 07/08/1998 – Min. Ação Social C.N.S.S. Reg. Nº 44006.002585/2001-15 – Filiação  
Federação Nacional das APAEs 1623 em 13/03/2001.*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**DE IRACEMINHA – APAE**

*Rua Ricardo Vivian, s/n – Fone: (49) 3665 1044*

*CEP: 89891-000 – Iraceminha – Santa Catarina*

*CNPJ: 02.987.749/0001-08*

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento será disponibilizado na íntegra na Plataforma +Brasil e na página web do Município de Iraceminha, Diário Oficial da União e Mural Público da APAE/Iraceminha, cuja publicidade está conforme estabelecido no Art. 46 da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e Inciso III, Art. 21 da Lei 8.666/1993.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maravilha/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iraceminha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRANTE:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA/SC**

**CONTRATADA:**

**EMPRESA CONTRATADA (POR EXTENSO)**

**TESTEMUNHAS:**